



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Aprovado por Unanimidade Em Sessão de N.º 05/10/87 <i>J. Corneia</i>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. Livro 03 Folha 21, 09, 87 Horas 16:30 Funcionário <i>J. Corneia</i>		

AUTORES: Vereadores LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO,

LINDOMAR ALVES CÂMARA E LOURIVAL MOREIRA DA MATA e
 JUAREZ DA SILVA GUEDES.

PROJETO DE LEI Nº 29 /87 DE 21/SETEMBRO/1987.

"Prevê doação de imóvel à Loja Maçônica
 "Acácia do Araguaia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR à LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA DO ARAGUAIA" a área de 1.855 m², localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento Jardim Amazônia, com os seguintes limites e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante desta Lei:

Frente: para a Rua Púrus, medindo 45.00 metros;

Lado Direito: para área da Prefeitura, medindo 42.00 metros;

Lado Esquerdo: para área da Torre de TV, medindo 40.00 metros;

Fundos: para o loteamento Jardim Amazônia I, medindo 45.50 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente à sede própria da Loja Maçônica "Acácia do Araguaia".

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J. Corneia



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N. 193 Livro 03 Folha 230 Data 21/09/87 Hora: 16:30 Funcionário: <i>Moreira</i>		

AUTOR es Vereadores Lázaro Sipriano de Carvalho,
 Lindomar Alves Câmara e Lourival Moreira da Mata

..... 02.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário
 Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças,
 21 de setembro de 1987.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

Lindomar Alves Câmara
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador

Lourival Moreira da Mata
 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Juarez da Silva Guedes
 JUAREZ DA SILVA GUEDES
 Vereador-PMDB


Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 05/10/87
Moreira

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT; após vistoria "in-loco" o imóvel alienado resolveu por unanimidade, após levar em conta vários aspectos relacionados com a sua localidade, o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não definidas mas consideradas, avaliar o referido imóvel, requerido pela Igreja Maçonica de Barra do Garças.

Com a área de 1.855,25 m², localizado no loteamento Jardim Amazonia, resolvemos avaliar em Cz\$ 111.315,00 (Cento e onze mil, trezentos e quinze cruzados) a área total.

Barra do Garças, 17 de Setembro de 1.987



GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR

P R E S I D E N T E



OSVALDO JOSÉ DA SILVA

M E M B R O



FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM

M E M B R O

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, situada, no perímetro Urbano desta cidade, com a área de 1.855,25m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Furús, medindo 45.00 metros
L.Direito: para área da Prefeitura, medindo 42.00 metros
L.Esquerdo: para área da Torre de TV, medindo 40.00 metros
Fundo: para o loteamento Jardim Amazonia I, medindo 45.50 metros.

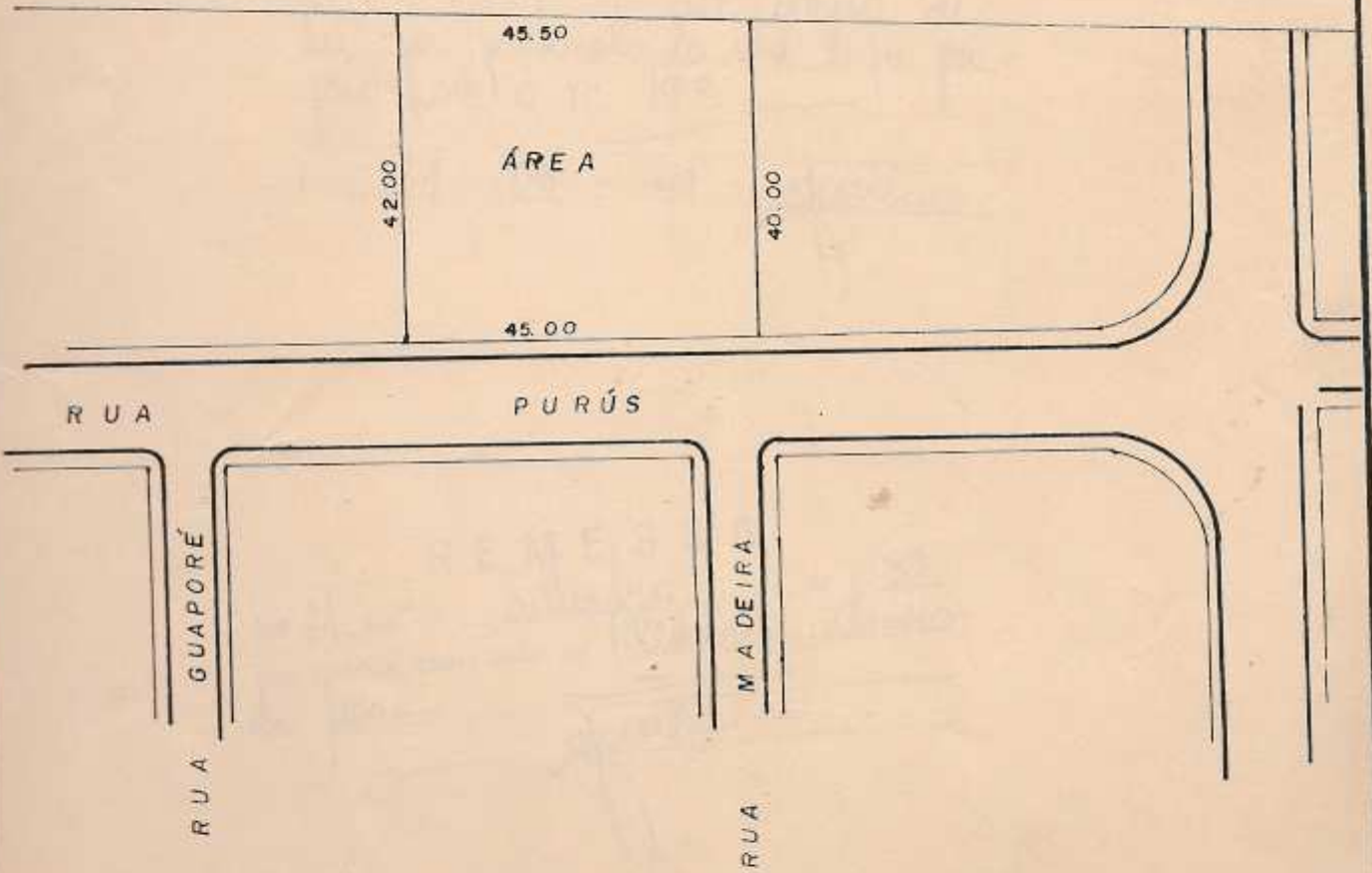
Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 17 de Setembro de 1.987



TOP. ALCEBIADES LUCINO LEAL

1.839.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.T.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

S.O.SU. SEC OBRAS E SERV URBANOS

FOLHA

ÚNICA

DATA

Aos 21 dias / do mês de setembro de 1987 foram despatchados estes autos.
Em Jaconic

CERTIDÃO

Certifico o que consta neste Projeto de Lei foi protocolado no livro próprio sob o nº 193
Em 21 / 09 / 1987 Jaconic

REMESSA

Aos 21 dias de setembro de 1987
faço remessa destes autos ao Plenário, através da Mesa
Jaconic



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

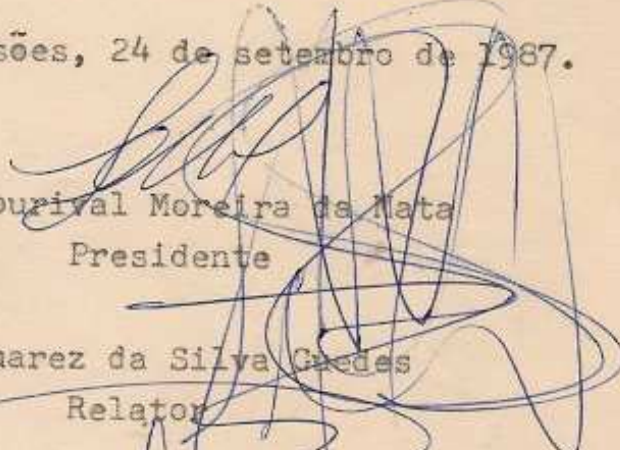
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 29/87


Autores: Vereadores Lázaro Sipriano
de Carvalho, Lindomar Alves Câmara,
Lourival Moreira da Mata e Juarez da
Silva Guedes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
em análise feita ao presente Projeto de Lei constatou ser o
mesmo legal e constitucional, razão porque oferece PARECER =
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1987.


Lourival Moreira da Mata
Presidente

Juarez da Silva Guedes
Relator


Messias Almeida Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <u>Projeto de Lei nº 29/87</u>	Legenda	Sim	Não
Vereadores			
Cícero Adalberto Nascimento		v	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		Aus	
_____ <i>Mary L. de Souza</i>		x	
Juarez da Silva Guedes		Aus	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Feres de Farias		Aus	
_____ <i>Edmundo Santos Peiteado</i>		v	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Aus	

Aprovado por Unanimidade
 Sessão de 28/09/87
J. Ferriz

Obs: Parecer favorável da Comissão de Constituição, Jus
 Licença e Expediente.